



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PROVIMENTO Nº 62/2023**

Institui as ações de acompanhamento, atualização e suporte para manutenção de senhas de acesso de magistrados e servidores ao Sistema CNJ Corporativo no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

O Desembargador Militar Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe conferem o art. 245 da Lei nº 7.356/80 (COJE) e art. 14 do Regimento Interno do TJMRS, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI n.º 9.2023.0700.000066-2;

**CONSIDERANDO** a mudança procedimental no que concerne a adoção de um novo padrão de complexidade para as senhas de acesso ao CNJ Corporativo, conforme comunicado expedido pelo Conselho Nacional de Justiça em 11 de janeiro de 2023 (<https://www.cnj.jus.br/comunicado-2>)

**CONSIDERANDO** que as novas senhas sofrerão obrigatoriedade de renovação periódica.

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle de Acesso – CNJ Corporativo, é base de credenciais para acesso aos demais sistemas depositados na PDPJ-Br (tais como BNMP, SEEU e Sisbajud).

**CONSIDERANDO** que as novas senhas, obrigatoriamente adotarão padrão de complexidade, passando ainda a exigir um segundo fator de autenticação – MFA (autenticação multifator).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a imediata verificação de acesso e recadastramento das senhas de acesso ao CNJ – Corporativo, de magistrados e servidores do 1º grau de jurisdição, conforme orientação daquele Conselho, disponível em <https://www.cnj.jus.br/corporativo> no link “Esqueceu sua senha”.

**Art. 2º** Orientar para que periodicamente seja verificada a permanência do acesso aos sistemas e, no caso de expiração da senha, seja procedido o seu imediato recadastramento.

**Art. 3º** Compete a Coordenadoria de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça Militar, no uso das atribuições conferidas pelos Art. 35, I e IV, Art. 36, III, Art. 37, IV, Art 38, VI, todos do Regulamento dos Serviços Auxiliares da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Justiça Militar, disponibilizar o suporte aos magistrados e servidores no que concerne às orientações e contatos indispensáveis à permanência dos acessos ao CNJ – Corporativo.

**Art. 4º** As dúvidas quanto ao acesso de sistemas, quando não emergenciais, poderão ser dirigidas ao canal de contato com o CNJ através do encaminhamento de mensagem à caixa postal eletrônica [sistemasnacionais@cnj.jus.br](mailto:sistemasnacionais@cnj.jus.br).

**Art. 13** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR  
DO ESTADO, em Porto Alegre, 18 de janeiro de 2023.

**Paulo Roberto Mendes Rodrigues**  
**Desembargador Militar**  
**Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado**

Data da disponibilização no DJE: 19 de janeiro de 2023.

DJE nº 7361, páginas 14 e 15.

Link de acesso:

[https://www.tjrs.jus.br/servicos/diario\\_justica/dj\\_principal.php?tp=0&ed=7361&pag=14](https://www.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=7361&pag=14)